



UNIABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO
EDITAL – VESTIBULAR SOCIAL 2019.1

O Reitor da UNIABEU Centro Universitário torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Social, para o 1º semestre de 2019, com base nas normas vigentes, para os seguintes cursos:

1. DOS CURSOS E QUANTIDADE DE BOLSAS SOCIAIS

	BOLSAS DE 50%	BOLSAS DE 100%	LIMITE DE INSCRIÇÕES
CAMPUS 1 – BELFORD ROXO			
Administração	10	2	22
Ciências Contábeis	10	2	22
Educação Física (Bacharelado)	10	1	20
Educação Física (Licenciatura)	10	1	20
Enfermagem	10	2	22
Farmácia	10	2	22
Fisioterapia	10	1	20
Psicologia	10	2	22
Tecnologia em Gestão de Logística	10	2	25
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	10	1	25
CAMPUS 2 – NILÓPOLIS			
Direito	10	1	20
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	10	2	25
TOTAL	120	19	265

2. DAS INSCRIÇÕES NOS CURSOS:

O candidato somente concorrerá à vaga para o curso de única opção, definido na inscrição, vedada mais de uma.

Este vestibular destina-se aos concluintes do Ensino Médio, realizados em escolas públicas, e que em nenhum momento tenham sido alunos da UNIABEU. Integram também alunos do Ensino Médio, concluintes em escolas privadas, desde que tenham sido bolsistas integrais.

2.1. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no site da UNIABEU nos dias **19 (a partir das 9h) e 20 de fevereiro de 2019**. Caso o limite de inscrições (conforme quadro do item 1), seja atingido antes do período de encerramento o curso será automaticamente retirado do site.

O candidato deverá realizar a inscrição de forma online, no endereço <http://www.uniabeu.edu.br>.

3. DO PROCESSO SELETIVO E SUA REALIZAÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado no dia **23 de fevereiro de 2019**, das 9h às 12h.

3.2. Os candidatos inscritos nos cursos dos campi de Belford Roxo e Nilópolis prestarão o Vestibular no campus 1, Belford Roxo, exclusivamente na Rua Itaiara, nº 301, Centro, Belford Roxo.

3.3. A prova será composta de 25 questões de Interpretação Textual, 05 questões de Raciocínio Lógico e uma Redação.

3.4. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota zero em uma das provas (Interpretação Textual ou Raciocínio Lógico), e não obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco) na prova de Redação.

3.5. **O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido da Carteira de Identidade, utilizada no ato da inscrição.** Caso o candidato não apresente o documento, será impossibilitado de realizar a prova.

3.6. Não será concedida vista ou revisão da prova do Processo Seletivo.

3.7. A tolerância para ingresso no local de prova será de 15 minutos.

3.8. Permanecerão na sala de aula, até o final da realização da prova, os três últimos candidatos,

que deverão entregar simultaneamente suas provas no horário de término ao fiscal da sala.

3.9. Nenhum candidato poderá sair da sala antes de decorridos 30 minutos do início da prova.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de realizar uma das provas.

4.2. Nos casos de empate, adotar-se-á o critério de maior número de pontos obtidos pelo candidato sucessivamente na prova de Interpretação Textual. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

4.3. Os classificados no Processo Seletivo, obrigatoriamente, terão que participar da avaliação socioeconômica.

4.4. A classificação para bolsas de 100% ou 50% obedecerá a pontuação geral da prova.

4.5. Serão considerados desistentes e perderão direito à matrícula, os candidatos classificados que não comparecerem no período de análise socioeconômica.

4.6. O resultado será divulgado em **28 de fevereiro de 2019, às 20h** e o período de análise econômica será **de 7 a 11 de março de 2019 (de segunda a sexta-feira)**, no campus de Belford Roxo, das 10h às 18h, de acordo com a convocação publicada no site.

4.7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. **RG e CPF de todos os membros do grupo familiar**. O menos de 18 anos que não possuir o RG poderá apresentar a Certidão de Nascimento.
2. **Certidão de casamento** ou **averbação de divórcio do solicitante**.
3. **Separação de corpos** ou **união estável do solicitante**: declaração com duas testemunhas (apresentar modelo de declaração – anexo III).
4. **Certidão de óbito**, se for o caso.
5. Comprovante de renda de **todos os membros do grupo familiar**, conforme itens listados abaixo:

5.1. Carteira de trabalho: Apresentar cópia das páginas em aberto: foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco, contrato de trabalho com registro, com baixa, e a folha subsequente do contrato de trabalho em branco. Em caso de ausência da carteira de trabalho, o candidato e os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, deverão apresentar cópia do protocolo de emissão de 1ª via de CTPS.

5.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/Ano vigente. A declaração deverá ser completa, ou seja, com todas as páginas e o recibo do DARF.

- 5.3. Caso os membros não declarem imposto de renda**, consultar pelo site www.receita.fazenda.gov.br, clicar em restituição e situação da declaração e imprimir os comprovantes nominais. Mensagem: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.
- 5.4. Sócio ou proprietário de empresa** – Contrato Social, DRE e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica / Ano vigente. *Se a empresa estiver inativa, comprovar a baixa ou declaração de inatividade feita pelo Contador.*
- 5.5. Microempreendedor Individual (MEI):** Declaração anual do SIMEI com recibo de entrega da declaração original. Exercício vigente.
- 5.6. Microempreendedor (ME):** Declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS). Exercício vigente com recibo de entrega e extrato simples nacional dos últimos 6 meses.
- 5.7. Assalariado:** Três últimos contracheques. Se for comissionado, seis últimos contracheques.
- 5.8. Autônomo:** Decore dos últimos três meses (expedido por profissional de contabilidade habilitado) feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 5.9. Estagiário:** três últimos contra cheques ou contrato de estágio.
- 5.10. Trabalho Informal:** apresentar modelo de declaração – anexo I, com assinatura de duas testemunhas.
- 5.11. Aposentado ou pensionista:** comprovante atualizado de aposentadoria ou pensão (retirado do INSS). Não será aceito extrato de conta bancária.
- 5.12. Seguro desemprego:** extrato do seguro desemprego. No caso de não gozar do benefício no mês vigente da solicitação, preencher modelo de declaração – anexo II, com assinatura de duas testemunhas.
6. **Casa própria:** IPTU (ano vigente), com folha de identificação e carnê que conste o valor venal da propriedade.
7. **Casa alugada:** três últimos recibos pagos contendo o CPF do locador ou contrato de locação atualizado (mês vigente).
8. **Casa financiada:** contrato de financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.
9. **Casa cedida:** declaração de casa cedida feita pelo proprietário, com assinatura de duas testemunhas.

NOTA 1: A documentação acima solicitada é obrigatória para participação no processo.

NOTA 2: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 50%:

Na análise documental, a renda familiar per capita analisada será a **renda bruta**, não podendo ultrapassar o equivalente a três salários mínimos vigentes, por pessoa do grupo familiar, comprovada através da documentação fornecida, para efeito de concessão de bolsa parcial de 50%.

NOTA 3: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 100%:

Para concessão de bolsa de 100%, será exigida a comprovação de rendimentos de até um salário mínimo e meio vigentes, por pessoa do grupo familiar.

A comprovação do rendimento de um salário mínimo e meio vigente não garante a concessão de bolsa integral, que dependerá da CLASSIFICAÇÃO NA PROVA (pontuação), conforme o quadro de bolsas disponíveis no item 1.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na **Central de Relacionamento** em uma das unidades da UNIABEU, de acordo com o prazo divulgado no dia da prova.

5.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- **Cópia legível** da Carteira de Identidade, do CPF e do título de eleitor;
- **Cópia legível** do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- **Cópia legível** do Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, cartão de crédito);
- **Cópia legível** da Certidão de nascimento ou casamento;
- **Cópia legível** do Certificado e Histórico Escolar do 2º grau ou Ensino Médio;
- **Cópia legível** do Diploma de conclusão do 2º grau técnico (quando for o caso);
- **Cópia legível** da Publicação no Diário Oficial dos candidatos concluintes de 2º grau ou Ensino Médio (autenticado pelo estabelecimento educacional), **de 1985**;
- **Cópia legível** da Publicação no Diário Oficial dos candidatos **concluintes do EJA**;
- Foto (será capturada na Central de Relacionamento no ato da matrícula);
- Atestado de Saúde atualizado (candidatos aprovados para os cursos de Educação Física).

5.3. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este munido das cópias da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência.

5.4. É vedada, em qualquer hipótese, a solicitação de transferência para outro curso.

6. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção só é válida para a matrícula no **1º semestre letivo de 2019**, nos termos deste Edital, vedada sua utilização para outros semestres.

7. CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS

7.1. O critério APROVEITAMENTO ESCOLAR será avaliado e influenciará na renovação da bolsa.

7.2. Ao término de cada semestre letivo, será realizada análise do rendimento acadêmico e **o aluno deverá apresentar 75% de aprovação das disciplinas cursadas em cada período letivo.**

7.3. O aluno que não apresentar 75% de aproveitamento no rendimento acadêmico perderá automaticamente o direito à bolsa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato somente concorrerá à vaga no *campus* de sua opção.

8.2. O candidato que não comparecer ao Vestibular estará automaticamente eliminado.

8.3. O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos no presente edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria da UNIABEU em casos omissos e situações não previstas.

8.4. Deverá ser apresentada, no ato da matrícula, a equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação, para candidatos que concluíram seus estudos no exterior.

8.5. Atenção especial será dispensada aos portadores de necessidades especiais, devidamente declarado no ato da inscrição.

8.6 A matrícula poderá ser efetuada por procuração, com poderes específicos, devidamente com firma reconhecida, devendo apresentar os documentos exigidos no item 5.3, em nome do candidato.

8.7. Serão cancelados e anulados a matrícula e todos os atos decorrentes dela para efeitos legais, mesmo durante a realização do curso, em qualquer época, sem direito a qualquer indenização, do candidato que fizer uso de documentação ou informação falsa, de qualquer outro meio ilícito, além das sanções penais cabíveis.

8.8. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos no presente Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais emanadas

de autoridades do Ministério da Educação, cabendo à Instituição, na ocorrência de tal hipótese, providenciar em tempo hábil a divulgação das modificações e, em se tratando de candidatos já inscritos, promover comunicação direta com informações das alterações processadas.

8.9. O presente edital foi inserido no *site* da UNIABEU (www.uniabeu.edu.br) em 18 de fevereiro de 2019.

8.10. A UNIABEU prestará aos candidatos quaisquer informações complementares através do telefone (21) 2104-0450, ou na Central de Relacionamento dos *campi*.

8.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 18 de fevereiro de 2019.

Prof. Valdir Vilela
Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário - ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ____ / ____ / ____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não tenho vínculo empregatício e que presto serviços na função de _____, pelos quais recebo em média R\$ _____, _____ (_____) por mês.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ____ / ____ / ____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não exerço, atualmente, nenhuma atividade remunerada e que sou dependente econômico(a) de _____, (grau de parentesco) meu/minha _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ____ / ____ / ____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, cuja remuneração é de R\$ _____ (conforme comprovante entregue).

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ___/___/___, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____